

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 018/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde”.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde que atingiram suas metas no exercício do ano de 2014.

Art. 2º - O valor repassado pelo Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) deverá ser dividido entre os Agentes Comunitários de Saúde, que estejam em exercício na presente data e tenham trabalhado no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 23 de fevereiro de 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 018 /2015

**Senhor Presidente;
Senhores (as) Vereadores (as)**

Ao cumprimenta-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei nº 018/2015 o qual objetiva exercer as disposições legais quanto ao incentivo governamental repassado através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Tal recurso destina-se ao pagamento em forma de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde que atingiram suas metas no exercício de 2014 num valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) a ser dividido entre o total de Agentes Comunitários de Saúde, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o qual segue anexo.

O presente incentivo tem o intuito de compensar o esforço de uma classe zelosa que contribui para o bem estar de nossos munícipes.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**